



Lei nº 716/2009

Súmula – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a GRAALCARD ADMINISTRADORA LTDA.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º_ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a GRAALCARD ADMINISTRADORA LTDA., CGC/MF nº 10.343.923/0001-08 com sede na cidade de Curitiba/Pr, à Alameda D. Pedro II, 97 Conj.03 Batel.

Art. 2º_ A finalidade do presente convênio é autorizar a GRAALCARD ADMINISTRADORA LTDA., a administrar as operações relacionadas à utilização pelos servidores do Poder Executivo Municipal, do cartão para aquisição de bens ou serviços na REDE GRAALCARD.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Agosto de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal